



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Processo: 0001069-02.2013.5.04.0802 (RO)



T E R M O D E R E M E S S A

Faço REMESSA destes autos à Seção de Classificação e Autuação para autuar como agravo de instrumento, nos termos do art. 2º, § 1º, da Resolução Administrativa n. 1418/10, do Tribunal Superior do Trabalho, de 30-08-2010.

Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2015 (sexta-feira).

Loreci Agnes Marchal
Técnico Judiciário